



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Resolução nº 2, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando a prorrogação de cedência do servidor Daniel Ricardo Jochims.

Relatoria: Vereador Genivaldo Jesus

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da justificativa, de 14 de janeiro de 2025, a mesa encaminhou o Projeto de Resolução nº 2, de 2025, que referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando a prorrogação de cedência do servidor Daniel Ricardo Jochims.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e, após apresentada na 1ª Sessão Ordinária de 2025, encaminhada à apreciação das comissões pertinentes. Sendo este vereador designado como relator da matéria em apreciação na CCJ.

Compete à CCJ examinar e emitir parecer técnico sobre a matéria em seu aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

2. VOTO DO RELATOR

A prorrogação da cedência do servidor é medida que visa garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito da Câmara Municipal, sem gerar impactos financeiros adicionais que comprometam o patrimônio municipal, o que se mostra oportuno e conveniente para o bom funcionamento do Poder Legislativo.

A validade da matéria está fundada na alínea “a”, inciso XIII, do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Toledo.

As principais consequências jurídicas da matéria apresentada são dar segurança jurídica e legalidade ao termo de convênio celebrado entre os pactuantes.

Não há controvérsias jurídicas sobre o tema abordado pela matéria.

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Diante do exposto, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada, manifestando-se este relator à aprovação da matéria.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 2, de 2025, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer conclusivo favorável a matéria apresentada.

SALA DE REUNIÕES da Câmara Municipal de Toledo, 11 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO JESUS
Relator

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 598E927695DB6048F9F698ADC3881A68
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 071185

PR 002/2025
AUTORIA: Mesa

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) GENIVALDO DE JESUS PINTO DE CASTRO:84025000997

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202502110920521739276452-71185.pdf>

-- FIM --

